

1. OBJECTIVO

Definição de procedimentos nos Distribuidores Veterinários aderentes da VALORMED.

2. ÂMBITO

A VALORMED tem por objectivo a implementação e gestão de um sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens e medicamentos (SIGREM), concretamente, resíduos de medicamentos fora de prazo ou já não utilizados, materiais utilizados no seu acondicionamento e embalagem (cartonagens vazias, folhetos informativos, frascos, blisters, bisnagas, ampolas, etc.), mesmo que contenham restos de medicamentos, e acessórios utilizados para facilitar a sua administração (colheres, copos, seringas doseadoras, conta gotas, cânulas, etc.).

Este procedimento enquadra-se no **Subsistema dos Resíduos de embalagens de medicamentos e produtos de uso veterinário**, descrito e mencionado na licença atribuída como abrangendo os “resíduos de embalagens de medicamentos de uso veterinário, contendo ou não contendo restos de medicamentos, e produtos veterinários vendidos nas farmácias comunitárias para animais domésticos, produzidos pelos consumidores finais e recolhidos através das farmácias comunitárias, e pelos resíduos de embalagens de uso veterinário, contendo ou não contendo restos de medicamentos, e acessoriamente produtos de uso veterinário, recolhidos através de Centros de Recepção Veterinários”, gerados nas actividades das unidades de produção pecuária.

O âmbito da licença abrange a gestão do universo de embalagens primárias de medicamentos de uso veterinário e, acessoriamente, produtos de uso veterinário, colocadas no mercado nacional. No entanto, sublinha-se que se encontram fora do seu âmbito os resíduos de medicamentos e produtos de uso veterinário vendidos nos Centros de Atendimento Médico-Veterinário (por exemplo, Hospitais e Clínicas Veterinárias).

3. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

EMBALAGEM PRIMÁRIA – Embalagem concebida de modo a constituir uma unidade de venda para o utilizador final ou consumidor no ponto de compra.

MEDICAMENTO VETERINÁRIO – Toda a substância, ou associação de substâncias, apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em espécies animais ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada no animal com vista a estabelecer um diagnóstico médico-veterinário ou, exercendo uma acção farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.

PRODUTO DE USO VETERINÁRIO – Toda a substância ou mistura de substâncias, de utilização em espécies animais, sem indicações terapêuticas ou profilácticas.

SIGREM – Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem e de Medicamentos.

CENTRO DE RECEPÇÃO – Locais aderentes à VALORMED onde se efectua a recolha de embalagens e medicamentos ou produtos de uso veterinário provenientes das explorações pecuárias. Podem ser de 2 tipos:

- a) Entidades como os distribuidores veterinários e outras com licença de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, as quais realizam o transporte dos contentores VALORMED.
- b) Entidades como as cooperativas, associações de defesa sanitária, associações de apicultores, organizações de produtores pecuários ou outras autorizadas a fornecer ou a adquirir medicamentos e produtos de uso veterinário, no âmbito da licença atribuída, as quais actuam como pontos de retoma dos resíduos.

4. RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade dos Distribuidor Veterinário cumprir as regras que constam deste procedimento.

5. DOCUMENTOS E IMPRESSOS ASSOCIADOS

—	Ficha de Contentor Veterinário
—	Comprovativo da Entrega de Embalagens e Medicamentos Veterinários Fora de Uso

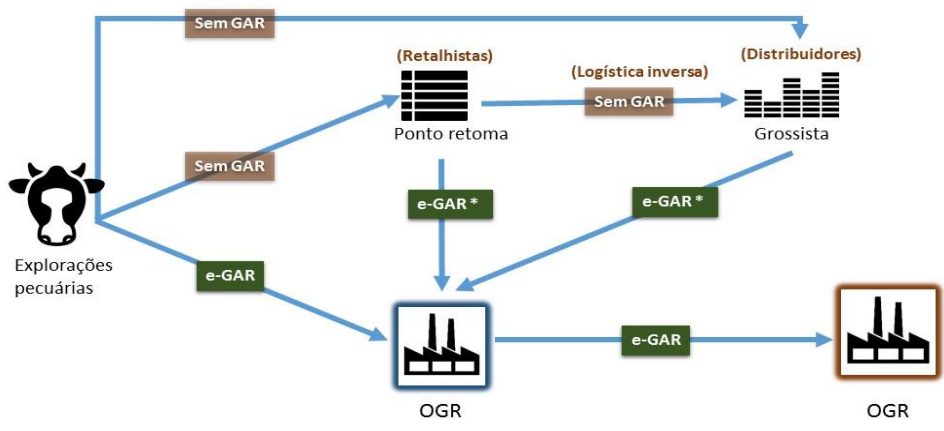
6. PROCEDIMENTO

6.1. INFORMAÇÃO A PRESTAR ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO PECUÁRIA

Os Distribuidores Veterinários devem sensibilizar, educar, formar e alertar quem produz os resíduos para:

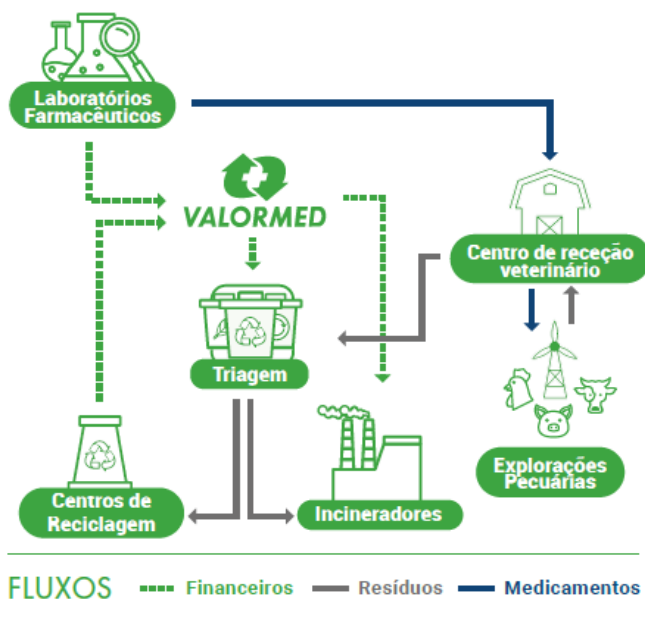
- A. A necessidade de ser feita a entrega regular dos resíduos de medicamentos e produtos de uso veterinário adquiridos que após administração foram produzidos, evitando a sua acumulação.
- B. Não fazer queimadas ou enterrar no solo os resíduos produzidos, uma vez que são procedimentos de risco que contribuem para a poluição do ambiente.
- C. Separar e acondicionar devidamente as **embalagens e medicamentos farmacológicos e produtos de uso veterinário fora de uso**, as quais, depois de transportadas para as suas instalações, serão depositadas no contentor VALORMED.
- D. Ter em atenção e o cuidado de separar e acondicionar as **embalagens e medicamentos veterinários biológicos fora de uso** (p.e., vacinas) dos resíduos mencionados no ponto anterior, colocando-os em sacos separados, as quais, depois de transportadas para as suas instalações, serão depositadas no contentor “Biológicos” VALORMED.
- E. Os sacos utilizados para recolher os resíduos devem ser colocados nos contentores VALORMED devidamente fechados e com todos os constituintes dos produtos adquiridos, nomeadamente, cartonagens, folhetos informativos, frascos, ampolas, etc.
- F. As cartonagens devem ser previamente espalmadas, para que ocupem o menor volume possível dentro dos contentores VALORMED.
- G. Os resíduos produzidos não devem ser depositados no lixo doméstico ou nos ecopontos utilizados para a recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos, uma vez que interferem com os materiais separados impossibilitando, assim, a sua reciclagem.
- H. Pesquisar cada saco e solicitar o comprovativo de entrega de embalagens e medicamentos/produtos de uso veterinário fora de uso ao Centro de Recepção.
- I. O movimento dos resíduos das unidades de exploração pecuárias para os Centros de Recepção aderentes à VALORMED está isento da emissão da e-Gar (Guia Electrónica de Acompanhamento de Resíduos), conforme esquema da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, IP):

Embalagens medicamentos (subsistema veterinário)



*possibilidade de ser usada e-GAR emitida com perfil "EG".

- J. Se a unidade de produção pecuária for uma entidade obrigada ao preenchimento do MIRR, devem declarar estes resíduos com o código LER 15.01.06 (mistura de embalagens), de operação R13 e identificar o Centro de Recepção como o destinatário dos resíduos.
- K. O que acontece aos resíduos?
- Depois de entregues pelos produtores, os resíduos são armazenados em locais nos Centros de Recepção para, mais tarde, serem transportados para o Centro de Triagem da VALORMED.
 - No Centro de Triagem, os resíduos são sujeitos a um processo de separação e classificação.
 - Os materiais separados e classificados são, depois, enviados a operadores de gestão de resíduos licenciados (OGR's) que vão ser responsáveis pelo seu tratamento final: reciclagem dos materiais de embalagem (papel, cartão, plástico, vidro, etc.) e incineração segura com valorização energética dos restantes resíduos.



6.2. CONSUMÍVEIS

Os consumíveis utilizados no SIGREM são:

- **Contentor veterinário VALORMED:** para a deposição de resíduos de embalagens e medicamentos/produtos de uso veterinário fora de uso, com excepção dos de natureza biológica;
- **Contentor “Biológicos” VALORMED:** para a deposição exclusiva de resíduos de embalagem e medicamentos veterinários biológicos fora de uso (p.e., vacinas);
- Saco plástico para introduzir no interior do contentor veterinário VALORMED;
- Kit contentor (fichas de contentor veterinário e etiquetas autocolantes para selar o contentor);
- Bloco de comprovativo de entrega de embalagens e medicamentos/produtos de uso veterinário fora de uso.

Os contentores possuem uma identificação exterior que se destina a eliminar qualquer risco de confusão com outros resíduos, produtos ou mercadorias e devem ser utilizados **exclusivamente** para a recolha de resíduos abrangidos pelo SIGREM, **não devendo ter qualquer outra finalidade.**

Todos os consumíveis indicados são fornecidos pela VALORMED.

Os pedidos deverão ser efectuados pelos Centros de Recepção preferencialmente por e-mail valormed@valormed.pt ou telefone 21 413 96 50.

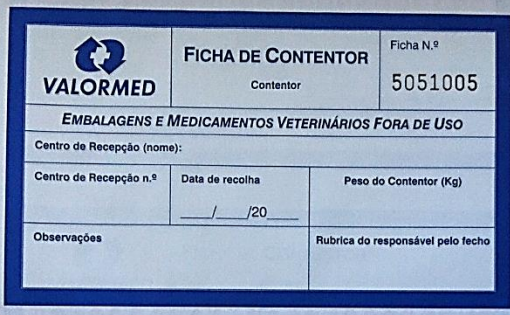


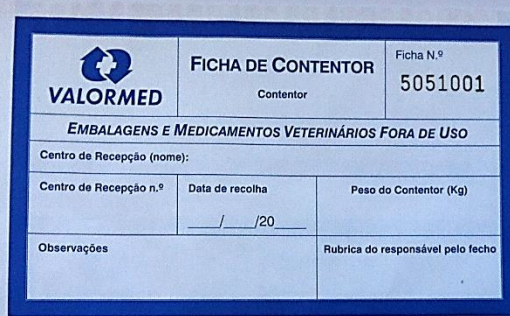

A VALORMED assegurará a entrega das quantidades requisitadas por ocasião da recolha dos contentores cheios.

6.3. RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS E SELAGEM, PREPARAÇÃO E ENVIO DOS CONTENTORES

- A. Preenchimento e entrega do comprovativo de entrega dos resíduos ao produtor, onde deve constar a identificação do Produtor de Resíduos, do Centro de Recepção e o peso dos resíduos recepcionados.
- B. Ao depositar os resíduos no **contentor veterinário VALORMED**, confirmar que o faz no saco plástico preto de protecção que está no interior.
- C. Certificar-se que no **contentor veterinário VALORMED** apenas vai depositar resíduos de embalagens e medicamentos/produtos de uso veterinário fora de uso de natureza farmacológica.
- D. No **contentor “Biológicos” VALORMED**, só podem e devem ser depositados resíduos de embalagem e medicamentos veterinários biológicos fora de uso (i.e., vacinas).
- E. Este **contentor “Biológicos” VALORMED** tem um fecho incorporado e não necessita de etiquetas de selagem.
- F. Se os resíduos a depositar em qualquer um dos contentores se apresentam na forma líquida, acondicioná-los previamente de forma que o seu conteúdo não seja derramado.
- G. As embalagens devem ser espalmadas previamente à sua deposição para que ocupem o menor espaço possível dentro do(s) contentor(es).
- H. Não depositar:
 - a. Para além de **2/3 da capacidade total** do saco de plástico preto e/ou ultrapassar os **14 kg totais** de resíduos no **contentor veterinário VALORMED**, garantindo o fecho adequado do saco plástico preto com nó, adesivo, etc.
 - b. Para além dos **9 kg totais** de resíduos no **contentor “Biológicos” VALORMED**.
- I. Observado o cumprimento do ponto anterior, certificar que o(s) contentor(es) se encontra(m) em bom estado de conservação (não estão rasgados, não apresentam vestígios de humidade resultante de substâncias vertidas, etc.).

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO DISTRIBUIDOR VETERINÁRIO

- J. Fechar os contentores que delas necessitam com as etiquetas de selagem que são fornecidas para o efeito, para que os resíduos se mantenham no seu interior durante a operação de transporte.
- K. Pesar os **contentores veterinário VALORMED** e **“Biológicos” VALORMED**.
- L. Preencher e rubricar a ficha autocopiativa, utilizando o campo “Observações” para registo de comentários, a qual é uma bolsa autocolante constituída por 1 original que acompanha o contentor, e uma via autocopiativa do Centro de Recepção (cópia para o Centro).
- M. As fichas a utilizar no **contentor veterinário VALORMED** e **contentor “Biológicos” VALORMED** são as mesmas.
- N. Após o seu preenchimento, proceder como ilustrado a seguir:

<p>1. Preencher a Ficha de Contentor veterinário.</p>	<p>2. Ficha destacando o picotado branco, ficando visível a cópia Centro de Recepção</p>
	
<p>3. A cópia do Centro de Recepção deve ser retirada lateralmente, após o preenchimento dos campos de dados da ficha.</p>	
	
<p>4. A ficha Original deve ser colada no contentor VALORMED num local visível destacando o papel que protege o autocolante.</p>	<p>5. A ficha Centro de Recepção deve ser arquivada no por 2 anos.</p>
	

6.4. ARMAZENAGEM DOS CONTENTORES

Os contentores devem ser armazenados:

- Preferencialmente em local coberto e pavimento impermeável;
- Dimensão adequada às quantidades necessárias a armazenar;
- Afastado de zonas de maior movimento, para evitar derrames acidentais.

Se os resíduos forem derramados, devem ser recolhidos o mais rapidamente possível, colocados dentro de sacos de plástico estanques, fechados e depositados no interior do contentor VALORMED.

6.5. RECOLHA DOS CONTENTORES

A recolha dos contentores pela VALORMED será realizada sempre que for informado que a capacidade máxima de armazenagem no Centro de Recepção foi atingida: para o efeito, o este deve contactar a VALORMED e informar o n.º de contentores para recolha.

Em alternativa, a VALORMED poderá contactar o Centro de Recepção quando está a efectuar recolhas na sua área geográfica, devendo este informar do n.º de contentores cheios que possa ter para recolher.

A confirmação da data de recolha será enviada pela VALORMED por e-mail.

Cada transporte de resíduos implica o preenchimento e emissão de uma e-Gar (Guia Electrónica de Acompanhamento de Resíduos), pelo operador de transporte contratado pela VALORMED, de acordo com os requisitos legais aplicáveis ao transporte de resíduos, sendo a VALORMED a detentora dos resíduos.

7. CONTROLO DE REGISTOS

DESIGNAÇÃO DO REGISTO	INDEXAÇÃO (LOCAL/ FORMA DE INDEXAR)	RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO	TEMPO DE RETENÇÃO
Ficha de Contentor - cópia Amarela - <i>Centro de Recepção</i>	Físico / Não aplicável	Distribuidor Veterinário	2 anos
Comprovativo da Entrega de Embalagens e Medicamentos Veterinários Fora de Uso	Físico / Não aplicável	Distribuidor Veterinário	2 anos

8. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> VALORMED	<input checked="" type="checkbox"/> DISTRIBUIDORES DO SUBSISTEMA DA VETERINÁRIA
<input type="checkbox"/> FORNECEDORES	<input type="checkbox"/> CENTROS DE RECEPÇÃO DO SUBSISTEMA DA VETERINÁRIA
<input type="checkbox"/> EMBALADOR	<input type="checkbox"/> EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS
<input type="checkbox"/> OPERADORES DE RESÍDUOS	<input type="checkbox"/> DISTRIBUIDORES DO SUBSISTEMA DAS FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS
<input type="checkbox"/> UTENTES	<input type="checkbox"/> FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS <input type="checkbox"/> OUTROS:

9. HISTORIAL DO DOCUMENTO

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO DISTRIBUIDOR
VETERINÁRIO**

REVISÃO	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	DATA
01	Documento novo. Integra o antigo procedimento - 50.01.04 - Gestão dos resíduos de embalagem e de medicamentos veterinários nos centros de Recepção/Distribuidor.	24/01/2014
02	Documento actualizado com as novas definições e exigências da Licença VALORMED 2015-2020 (Despacho n.º 9592/2015)	18/01/2016
03	Actualização do documento face à nova estrutura documental	21/12/2017
04	Actualização do documento com a adequação aos consumíveis e e-GARs.	15/02/2019
05	Actualização do ponto 6.3 RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS E SELAGEM, PREPARAÇÃO E ENVIO DOS CONTENTORES	16/05/2022